

PORTARIA GABSMS N° 327 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal n° 455/2025, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 3º do Dec. Mun. n° 455/2025, que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, nos **dias 17 e 18 de abril** (quinta-feira) na véspera das Sexta-feira Santa, que faz alusão a Paixão de Cristo;

Art. 2º. No dia **17 de abril**, haverá expediente normal no Centro de Referência de Especialidades.

Parágrafo Único. Os regimes de plantões no Hospital Municipal, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, SAMU, Pronto Atendimento Infantil, Escalas de serviços de plantões, Rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos, atendimentos especializados fora do domicílio, serviço de fiscalização, **funcionário**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

Art. 3º Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º, Parágrafo único desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Mun. nº 005/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaí

Rua 5, Qd. A, Vila Leonor - Itaberaí – GO

Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000

Email: juridicosms@itaberaí.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

COMUNICADO (Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que no **dia 17 de abril** (quinta-feira), véspera da Sexta-feira Santa, levando em conta o feriado do dia 18 de abril (Paixão de Cristo), constituirá ponto facultativo, acompanhando o Decreto Municipal nº 455/2025 c/c Portaria nº 327/2025 – GABSMS.

EXCEPCIONALMENTE FUNCIONARÃO normalmente no **dia 17/04/2025 (Quinta – Feira)**, apenas os seguintes departamentos:

- **Centro de Referência de Especialidades;**
- **SAMU;**
- **SAD;**
- **TFD – Tratamento Fora do Domicílio;**
- **Pronto Atendimento Infantil - PAI**
- **Hospital Municipal de Saúde nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços, especialmente o Pronto Socorro;**
- **Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;**
- **Serviço de Fiscalização (Art. 2º do Dec. Mun. 455/2025)**

Já no dia **18 e 21 de abril de 2025**, funcionarão normalmente apenas:

- **TFD – Tratamento Fora do Domicílio;**
- **SAMU;**
- **SAD;**
- **Hospital Municipal de Saúde nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços, especialmente o Pronto Socorro;**
- **Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;**
- **Serviço de Fiscalização (Art. 2º do Dec. Mun. 455/2025)**

Os demais cujo os expedientes não se assemelham, permaneceram fechados neste período. Retornando suas atividades normais em 22 de abril de 2025 (terça-feira)

Itaberaí – GO, 08 de abril de 2025.

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 005/2025.